Emenda de Nº CM 134 / 2011 Ao Projeto de Lei Nº EM-125/2011-Subvenções

Emenda Aditiva

- 1 Acrescentar ao Projeto de Lei Nº EM-125/2011, no seu art. 1º, em Contribuições e Subvenções, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o Sociedade Protetora dos Animais SPAD.
- 2 O valor total do Projeto de subvenção será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser modificado no Orçamento para 2012.

JUSTIFICATIVA

A SPAD é reconhecida como de utilidade pública e necessita de verba para desenvolver projetos culturais.

Divinópolis, 17 de outubro de 2011.

Vereador Anderson Saleme
Vice-Presidente